

**LEI N° 14.430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Altera o art. 72-B, o *caput* e o § 1º do art. 72-C e revoga o art. 72-A da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, prorrogando até 31 de dezembro de 2026 os efeitos da gratificação de produtividade do Departamento Municipal de Habitação (Demhab).**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2026 os efeitos das gratificações referidas nos arts. 72-B e 72-C da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 72-B da Lei nº 6.309, de 1988, conforme segue:

“Art. 72-B. Aos servidores lotados e em exercício no Departamento Municipal de Habitação (Demhab), em atividades precípuas às atribuições do Departamento, será devida gratificação relativa à produtividade e enquanto mantiverem as condições e os critérios a serem estabelecidos por decreto, equivalente, no seu valor máximo, a 60% (sessenta por cento) do vencimento base do cargo na referência “A”. (NR)

**Art. 3º** Fica alterado o *caput* e o § 1º do art. 72-C da Lei nº 6.309, de 1988, conforme segue:

“Art. 72-C. O valor das gratificações referidas no art. 72-B desta Lei corresponderá ao percentual de alcance de metas de resultado, cujos critérios de aferição serão estabelecidos por decreto.

§ 1º As gratificações referidas no *caput* deste artigo serão incorporadas aos proventos de aposentadoria dos servidores em atividade no Demhab, nos termos do art. 40, *caput* e § 1º, da Lei Complementar nº 478, de 2002, e alterações posteriores.

.....” (NR)

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogado o art. 72-A da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de dezembro de 2025.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,  
Procurador-Geral do Município.